



## TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | [www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br) ■



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.  
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:  
(92) 3301-8180  
[doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



## Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	3
EXTRATOS.....	3
DESPACHOS.....	9
PRIMEIRA CÂMARA.....	12
EXTRATOS.....	12
SEGUNDA CÂMARA .....	17
EXTRATOS.....	17
GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	36
DESPACHOS.....	36
PORTARIAS .....	39
ADMINISTRATIVO .....	57
CONTROLE EXTERNO .....	63
EDITAIS.....	63

**Percebeu  
Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](http://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





## TRIBUNAL PLENO

### EXTRATOS

**PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026.**

#### JULGAMENTO EM PAUTA:

#### RELATOR: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

#### **PROCESSO Nº 11618/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

**ORDENADOR:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(S):** JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - OAB/AM 5851

**PARECER PRÉVIO 36/2026:** O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ART. 31, §§ 1º E 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART.127, PARÁGRAFOS 4º, 5º E 7º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUIÇÃO Nº 15/95, ART. 18, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/91; ARTS.1º, INCISO I, E 29 DA LEI Nº 2.423/96; E, ART. 5º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM) E NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELOS ARTS. 5º, II E 11, III, "A" ITEM 1, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, TENDO DISCUTIDO A MATÉRIA NESTES AUTOS, E ACOLHIDO, **POR UNANIMIDADE**, O VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, **EM CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL: **10.1. EMITIR PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO À CÂMARA MUNICIPAL A DESAPROVAÇÃO** DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO **SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EM VIRTUDE DAS IRREGULARIDADES NÃO SANADAS, CONFORME FUNDAMENTADO NO RELATÓRIO/VOTO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 71, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 40, INCISO I, E ART. 127, *CAPUT* E §§2º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS;

**ACÓRDÃO 36/2026:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS, **ACORDAM** OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REUNIDOS EM SESSÃO DO **TRIBUNAL PLENO**, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA PELOS ARTS. 5º, II E 11, III, "A" ITEM 1, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS DO VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DO PARECER PRÉVIO, **EM CONSONÂNCIA** COM O PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL, NO SENTIDO DE: **10.1. CONSIDERAR REVEL** AS EMPRESAS CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E J P DE MATOS ELÉTRICA, NOS TERMOS DO ART. 20, §4º, DA LEI N.º 2.423/1996-TCE/AM, HAJA VISTA QUE, EMBORA DEVIDAMENTE NOTIFICADAS, DEIXARAM DE APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL; **10.2. ENCAMINHAR**, APÓS A SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO, ESTE PARECER PRÉVIO, ACOMPANHADO DESTA VOTO E DE CÓPIA INTEGRAL DESTA PROCESSO À CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, A FIM DE QUE O REFERIDO ÓRGÃO, EXERCENDO A COMPETÊNCIA QUE LHE É FIXADA PELO ART. 127 E PARÁGRAFOS, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZE O JULGAMENTO DAS REFERIDAS CONTAS, OBSERVANDO, SOBRETUDO, O SEGUINTE (PARÁGRAFOS QUINTO, SEXTO E SÉTIMO DO ART. 127 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO): O JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELA CÂMARA DE VEREADORES SE DARÁ NO **PRAZO DE SESSENTA DIAS**, APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARECER





PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO OU, ESTANDO A CÂMARA EM RECESSO, ATÉ O **SEXAGÉSIMO DIA** DO INÍCIO DA SESSÃO LEGISLATIVA SEGUINTE. DECORRIDO O PRAZO ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ANTERIOR SEM DELIBERAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, AS CONTAS JUNTAMENTE COM O PARECER DO TRIBUNAL SERÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, SOBRESTANDO-SE A DELIBERAÇÃO QUANTO AOS DEMAIS ASSUNTOS, PARA QUE ULTIME A VOTAÇÃO. **10.3. JULGAR IRREGULAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO **SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EX-PREFEITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 22, INCISO III, "B", E 25, AMBOS DA LEI Nº 2.423/1996, E ARTS. 188, §1º, INCISO III, ALÍNEA "B", DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002 – TCE/AM; **10.4. CONSIDERAR EM ALCANCE POR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA O SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EX-PREFEITO, NO VALOR DE **R\$ 5.426.397,71 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, POR FORÇA DA PERMANÊNCIA DOS ACHADOS Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 5 E Nº 6 DO RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 335/2024-DICOP, DEVENDO A RESPONSABILIDADE SOBRE PARTE DA DEVOLUÇÃO DESTES VALORES SER EXPERIMENTADA DE FORMA SOLIDÁRIA, NOS TERMOS A SEGUIR PROPOSTOS PELA DICOP: A) WSK EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, NO VALOR DE **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, ADVINDO DO DANO AO ERÁRIO APURADO NO CONTRATO Nº 017/2020; B) CINTRA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO VALOR DE **R\$ 1.626.010,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E DEZ REAIS)**, ADVINDO DO DANO AO ERÁRIO APURADO NO CONTRATO Nº 020/2021; C) J P DE MATOS ELÉTRICA, NO MONTANTE DE **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, ADVINDO DO DANO AO ERÁRIO APURADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021; D) **SRA. ANA PAULA DE LIMA PEREIRA**, FISCAL DA OBRA, NO VALOR DE **R\$ 170.081,60 (CENTO E SETENTA MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, ADVINDO DO DANO AO ERÁRIO APURADO NO CONTRATO Nº 035/2022; O RECOLHIMENTO DOS REFERIDOS VALORES DEVERÁ SER REALIZADO NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, NA ESFERA MUNICIPAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. DENTRO DO PRAZO ANTERIORMENTE CONFERIDO, É OBRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO (AUTENTICADO PELO BANCO) A ESTA CORTE DE CONTAS (ART. 72, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO. O NÃO ADIMPLENTO DESSA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA NO PRAZO LEGAL IMPORTARÁ NA CONTINUIDADE DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO TÍTULO EXECUTIVO (ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), FICANDO O DERECHO AUTORIZADO, CASO EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ADOPTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NAS SUBSEÇÕES III E IV DA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO X, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, BEM COMO PROCEDER, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM, AO ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO PARA PROTESTO EM NOME DO RESPONSÁVEL; **10.5. APLICAR MULTA AO SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EX-PREFEITO, NO VALOR DE **R\$ 34.157,16 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, NOS TERMOS DO ART. 308, INCISO I, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, C/C O ART. 54, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 2.423/1996-TCE/AM, EM DECORRÊNCIA DA PERMANÊNCIA DO ACHADO Nº 02 DO RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 175/2025-DICAMI, CONSISTENTE NO ATRASO NO ENVIO DOS BALANCETES MENSIS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, ATRAINDO, ASSIM, A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.846,43 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA CADA MÊS DE ATRASO CONFIGURADO, CONFORME ATUALIZAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2025-TCE/AM. A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** PARA O COFRE ESTADUAL ATRAVÉS DE DAR AVULSO EXTRAÍDO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA SEFAZ/AM, SOB O CÓDIGO 5508 - MULTAS APLICADAS PELO TCE/AM - FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO - FAECE . DENTRO DO PRAZO ANTERIORMENTE CONFERIDO, É OBRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO (AUTENTICADO PELO BANCO) A ESTA CORTE DE CONTAS (ART. 72, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO. O NÃO ADIMPLENTO DESSA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA NO PRAZO LEGAL IMPORTARÁ NA CONTINUIDADE DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO TÍTULO EXECUTIVO (ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM),





FIGANDO O DEREDE AUTORIZADO, CASO EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ADOTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NAS SUBSEÇÕES III E IV DA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO X, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, BEM COMO PROCEDER, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM, AO ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO PARA PROTESTO EM NOME DO RESPONSÁVEL; **10.6. APLICAR MULTA AO SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EX-PREFEITO, NO VALOR DE **R\$ 17.078,58 (DEZESSETE MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, NOS TERMOS DO ART. 308, INCISO I, ALÍNEA "B", DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002-TCE/AM, C/C O ART. 54, INCISO I, ALÍNEA "N", DA LEI N.º 2.423/1996-TCE/AM, EM DECORRÊNCIA DA PERMANÊNCIA DO ACHADO Nº 03 DO RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 175/2025-DICAMI, CONSISTENTE NO ATRASO NO ENVIO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO RELATIVO AOS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º BIMESTRES DE 2023, ATRAINDO, ASSIM, A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.846,43 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA CADA BIMESTRE DE ATRASO CONFIGURADO. A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** PARA O COFRE ESTADUAL ATRAVÉS DE DAR AVULSO EXTRAÍDO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA SEFAZ/AM, SOB O CÓDIGO 5508 - MULTAS APLICADAS PELO TCE/AM - FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO - FAECE . DENTRO DO PRAZO ANTERIORMENTE CONFERIDO, É OBRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO ( *AUTENTICADO PELO BANCO* ) A ESTA CORTE DE CONTAS (ART. 72, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO. O NÃO ADIMPLENTO DESSA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA NO PRAZO LEGAL IMPORTARÁ NA CONTINUIDADE DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO TÍTULO EXECUTIVO (ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), FIGANDO O DEREDE AUTORIZADO, CASO EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ADOTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NAS SUBSEÇÕES III E IV DA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO X, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, BEM COMO PROCEDER, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM, AO ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO PARA PROTESTO EM NOME DO RESPONSÁVEL; **10.7. APLICAR MULTA AO SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EX-PREFEITO, NO VALOR DE **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, NOS TERMOS DO ART. 308, INCISO V, DA RESOLUÇÃO N.º 04/2002-TCE/AM, C/C O ART. 54, INCISO V, DA LEI N.º 2.423/1996-TCE/AM, EM DECORRÊNCIA DA PERMANÊNCIA DOS ACHADOS DE Nº 01, Nº 04, Nº 05, Nº 06, Nº 07, Nº 08, Nº 10, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 21, Nº 22, Nº 25 E Nº 26 DO RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 175/2025-DICAMI, OS QUAIS GUARDAM RELAÇÃO COM OS ATOS DE GESTÃO, BEM COMO DOS ACHADOS Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 5 E Nº 6 DO RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 335/2024-DICOP. A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** PARA O COFRE ESTADUAL ATRAVÉS DE DAR AVULSO EXTRAÍDO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA SEFAZ/AM, SOB O CÓDIGO 5508 - MULTAS APLICADAS PELO TCE/AM - FUNDO DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO - FAECE . DENTRO DO PRAZO ANTERIORMENTE CONFERIDO, É OBRIGATÓRIO O ENCAMINHAMENTO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO (AUTENTICADO PELO BANCO) A ESTA CORTE DE CONTAS (ART. 72, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), CONDIÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA EMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO. O NÃO ADIMPLENTO DESSA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA NO PRAZO LEGAL IMPORTARÁ NA CONTINUIDADE DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO TÍTULO EXECUTIVO (ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO TCE/AM), FIGANDO O DEREDE AUTORIZADO, CASO EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ADOTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NAS SUBSEÇÕES III E IV DA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO X, DA RESOLUÇÃO Nº 04/2002-TCE/AM, BEM COMO PROCEDER, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM, AO ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO PARA PROTESTO EM NOME DO RESPONSÁVEL; **10.8. DETERMINAR À ATUAL GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES:** **10.8.1.** QUE PROMOVA AS FUTURAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL, DENTRO DOS PRAZOS E COM O CONTEÚDO COMPLETO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 27/2013-TCE E OUTRAS NORMAS FUTURAS QUE VENHAM A ATUALIZAR OU SUBSTITUIR. (ACHADO 01) ; **10.8.2.** QUE ADOTE MEDIDAS CORRETIVAS PARA APRIMORAR O PLANEJAMENTO E O CONTROLE, E EVITAR SITUAÇÕES SIMILARES EM EXERCÍCIOS FUTUROS. (ACHADO 03); **10.8.3.**





QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 04); **10.8.4.** QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (RGF) DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 05); **10.8.5.** QUE PROMOVA MELHORIAS NO PORTAL DO ÓRGÃO, NO SENTIDO DE ATENDER INTEGRALMENTE A PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS OBRIGATÓRIOS E DE APRIMORAR AS FERRAMENTAS DE PESQUISA, VISANDO FACILITAR O ACESSO DA SOCIEDADE AOS DADOS DISPONIBILIZADOS. (ACHADO 07) **10.8.6.** QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM A PUBLICAÇÃO DOS DADOS REFERENTES ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 08) **10.8.7.** QUE EMPREENDA ESFORÇOS PARA QUE HAJA A ADEÇÃO AOS NOVOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC PELO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 11.644/2023, NO SENTIDO DE CORRIGIR AS FALHAS APONTADAS E CONCLUIR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, À TEMPO DE SER VERIFICADO PELA PRÓXIMA INSPEÇÃO A SER REALIZADA NO ANO DE 2025. (ACHADO 09); **10.8.8.** QUE DISPONIBILIZE EM SEU PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO AS FORMAS PARA EXERCÍCIO DE SUA CONSULTA. (ACHADO 10); **10.8.9.** QUE PROMOVA, NA INTEGRALIDADE E NOS PRAZOS PREVISTOS, A PUBLICAÇÃO DA LEI PLURIANUAL E SEUS ANEXOS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 11); **10.8.10.** QUE EMPREENDA ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NO CONTEÚDO E FORMA DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS, VISANDO O CUMPRIMENTO DOS REAIS OBJETIVOS DE EFETIVA GESTÃO DE RISCOS PROPOSTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000 E PORTARIA STN Nº 637, DE 2012. (ACHADO 12); **10.8.11.** QUE PROMOVA, NA INTEGRALIDADE E NOS PRAZOS PREVISTOS, A PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SEUS ANEXOS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 13); **10.8.12.** QUE EMPREENDA ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NO CONTEÚDO E FORMA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, VISANDO O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000. (ACHADO 14); **10.8.13.** QUE EMPREENDA ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLEMENTAR MELHORIAS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, VISANDO MAIOR ASSERTIVIDADE NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DO ORÇAMENTO. (ACHADO 15); **10.8.14.** QUE ADOTE OS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS NA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OBRIGATÓRIAS DURANTE AS FASES DE ELABORAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 01/2023-DICAMI/SECEX, PUBLICADA EM 13 DE MARÇO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. (ACHADO 16); **10.8.15.** QUE REALIZE AUDITORIA COM O INTUITO DE VERIFICAR A CONSISTÊNCIA E CONFIABILIDADE DOS DADOS REFERENTES À FOLHAS DE PAGAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DO ÓRGÃO. (ACHADO 17); **10.8.16.** QUE PROMOVA O RESSARCIMENTO ÀS CONTAS DO FUNDEB, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DO VALOR DE R\$ 368.216,51 APLICADOS INDEVIDAMENTE PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM "PASEP", EM EVIDENTE DESVIO DE FINALIDADE, TENDO POR FUNDAMENTO A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 57/2004. (ACHADO 18); **10.8.17.** QUE ATENTE PARA A CORRETA APLICAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS GASTOS REFERENTES À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB, COM VISTAS A EVITAR EVENTUAIS DISTORÇÕES NA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, PREVISTOS NAS EC 108/20 E LEI Nº 14.113/20, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.276/21. (ACHADO 19); **10.8.18.** QUE ATENTE PARA A CORRETA APLICAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS GASTOS REFERENTES A APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO EM EDUCAÇÃO, COM VISTAS A EVITAR EVENTUAIS DISTORÇÕES NA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, PREVISTOS NO ART. 212 DA CF/88. (ACHADO 20); **10.8.19.** QUE ATENTE PARA A CORRETA APLICAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS GASTOS REFERENTES A DESPESAS COM PESSOAL, COM VISTAS A EVITAR EVENTUAIS DISTORÇÕES NA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, PREVISTOS NO ART. 169, CF/88 C/C ART. 20, III, 'B', DA LRF. (ACHADO 21); **10.8.20.** QUE ATENTE PARA A CORRETA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS E SANEADORES DECORRENTES DOS LIMITES PRUDENCIAL E DE EXTRAPOLAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL. (ACHADO 22); **10.8.21.** QUE PROMOVA A CORRETA EVIDENCIAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA NO RGF E QUE IMPLEMENTE MEDIDAS PARA CORRIGIR A FALHA NO SISTEMA E APERFEIÇOAR OS CONTROLES INTERNOS





RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, ASSEGURANDO A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E FORTALECENDO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL. (ACHADO 23); **10.8.22.** QUE ESTRUTURE E PROMOVA TREINAMENTOS PARA SUA EQUIPE DE CONTROLE INTERNO COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS CONTEÚDOS MÍNIMOS DO RELATÓRIO PRESCRITOS NO ART. 215, RESOLUÇÃO Nº 4 DO TCE-AM. (ACHADO 24); **10.8.23.** QUE ESTRUTURE ADEQUADAMENTE O CONTROLE INTERNO, IMPLEMENTANDO INSTRUMENTOS DE CONTROLES E PROMOVENDO TREINAMENTOS PARA SUA EQUIPE COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES QUE COMPETEM AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, PREVISTAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 9/2016 DO TCE/AM E NO ART. 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. (ACHADO 25); **10.8.24.** QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS PARA GARANTIR QUE OS DÉBITOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 ESTEJAM CONTEMPLADOS NO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL FIRMADO, E QUE EMPREENDA ESFORÇOS PARA SEU EFETIVO CUMPRIMENTO. (ACHADO 26); **10.8.25.** QUE PROMOVA AS FUTURAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAL, DENTRO DOS PRAZOS E COM O CONTEÚDO COMPLETO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 27/2013-TCE E OUTRAS NORMAS FUTURAS QUE VENHAM A ATUALIZAR OU SUBSTITUIR. (ACHADO 01); **10.8.26.** QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM O ENVIO TEMPESTIVO E COMPLETO AO TCEAM, DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS, ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 02); **10.8.27.** QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM O ENVIO TEMPESTIVO E COMPLETO AO TCEAM, DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS/GEFIS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ACHADO 03); **10.8.28.** QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM O ENVIO TEMPESTIVO E COMPLETO AO TCEAM, DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS/GEFIS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 04); **10.8.29.** QUE ELABORE E DESENVOLVA ROTINAS DE TRABALHO QUE GARANTAM O ENVIO TEMPESTIVO E COMPLETO AO TCEAM, DOS DADOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONSTANTE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS, ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS/GEFIS, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. (ACHADO 05); **10.8.30.** QUE EMPREENDA ESFORÇOS PARA QUE HAJA A ADESÃO AOS NOVOS PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC PELO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 11.644/2023, NO SENTIDO DE CORRIGIR AS FALHAS APONTADAS E CONCLUIR O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, À TEMPO DE SER VERIFICADO PELA PRÓXIMA INSPEÇÃO A SER REALIZADA NO ANO DE 2025. (ACHADO 06); **10.8.31.** QUE REALIZE AUDITORIA COM O INTUITO DE VERIFICAR A CONSISTÊNCIA E CONFIABILIDADE DOS DADOS REFERENTES À FOLHAS DE PAGAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DO ÓRGÃO. (ACHADO 07); **10.8.32.** QUE PROMOVA O RESSARCIMENTO ÀS CONTAS DO FUNDEB, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DO **VALOR DE R\$ 368.216,51** APLICADOS INDEVIDAMENTE PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM "PASEP", EM EVIDENTE DESVIO DE FINALIDADE, TENDO POR FUNDAMENTO A DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 57/2004. (ACHADO 08); **10.8.33.** QUE ADOTE MEDIDAS CORRETIVAS PARA ASSEGURAR O PLENO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, GARANTINDO QUE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB SEJAM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (ACHADO 10); **10.8.34.** QUE ADOTE MEDIDAS CORRETIVAS PARA ASSEGURAR O PLENO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, GARANTINDO QUE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE SEJAM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. (ACHADO 13); **10.8.35.** QUE ADOTE MEDIDAS IMEDIATAS PARA GARANTIR QUE OS DÉBITOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 ESTEJAM CONTEMPLADOS NO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL FIRMADO, E QUE EMPREENDA ESFORÇOS PARA SEU EFETIVO CUMPRIMENTO. (ACHADO 14); **10.8.36.** QUE INSTRUA SEUS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA OS ARTIGOS Nº 15, 25, E 38 DA LEI FEDERAL 8.666/1993, JUNTANDO TODOS OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS EM SEUS INCISOS, CONFORME O CASO. (ACHADO 15); **10.8.37.** QUE INSTRUA SEUS PROCESSOS DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS Nº 44 A 48 DA LEI FEDERAL Nº 123/2006. JUNTANDO TODOS OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS EM SEUS INCISOS, CONFORME O CASO. (ACHADO 17); **10.8.38.** QUE ADOTE AS SEGUINTE MEDIDAS: A) DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAIS: INSTITUIR A DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAIS DE CONTRATO, GARANTINDO QUE CADA CONTRATO TENHA UM RESPONSÁVEL ESPECÍFICO PARA A FISCALIZAÇÃO DE SUA EXECUÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993.





B)PROCEDIMENTO DE ATESTO: ESTABELECE O PROCEDIMENTO DE ATESTO FORMAL PELOS FISCAIS DESIGNADOS, ASSEGURANDO QUE O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS SEJA DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, CONFORME O ART. 63, §2º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/1964. (ACHADO 18); **10.8.39.** QUE SE ABSTENHA DE EFETUAR PAGAMENTOS ANTECIPADOS, EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI Nº 4.320/1964. (ACHADO 19); **10.8.40.** QUE ADOTE MEDIDAS CORRETIVAS IMEDIATAS PARA ASSEGURAR O PLENO RECOLHIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, DOS VALORES DE CONSIGNADOS RETIDOS DOS SERVIDORES. (ACHADO 21); **10.8.41.** QUE APRESENTE EVIDÊNCIAS QUE DEMONSTREM, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, QUE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES OBEDECERAM A CRITÉRIOS TÉCNICOS E IMPESSOAIS SEM INFLUÊNCIAS INDEVIDAS OU QUE PROMOVA A EXONERAÇÃO DOS MESMOS. (ACHADO 22); **10.8.42.** QUE APRESENTE UM PLANO DE AÇÃO DETALHADO, COM MEDIDAS ESPECÍFICAS E PRAZOS DEFINIDOS PARA IMPLEMENTAR CONTROLES FORMAIS, SEJAM ELES MANUAIS OU INFORMATIZADOS QUE INCLUAM A REGULAMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE ENTRADA, SAÍDA E REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ALÉM DE TREINAMENTOS PARA OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO ALMOXARIFADO. (ACHADO 25); **10.8.43.** QUE ADOTE, COM URGÊNCIA, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAR O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS PENDENTES, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INCLUSÃO DESSES PRECATÓRIOS NA PRÓXIMA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) (ACHADO 26); **10.9. RECOMENDAR** À ATUAL GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES: **10.9.1.** QUE PROMOVA MELHORIAS NO PORTAL DO ÓRGÃO, NO SENTIDO DE APRIMORAR AS FERRAMENTAS DE PESQUISA, VISANDO FACILITAR O ACESSO DA SOCIEDADE AOS DADOS DISPONIBILIZADOS. (ACHADO 06); **10.9.2.** QUE CONSTATADO QUE OS SALDOS REMANESCENTES SÃO DE FATO PROVENIENTES DO FUNDEB, PROVIDENCIE O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE TITULARIDADE INADEQUADA, TRANSFERINDO OS RESPECTIVOS SALDOS À CONTA GERIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR A CONFORMIDADE LEGAL E A CORRETA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. (ACHADO 09); **10.9.3.** QUE REVISE E APRIMORE CASO NECESSÁRIO O PROCESSO DE CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS, ESTABELECEndo CRITÉRIOS CLAROS PARA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. (ACHADO 23); **10.9.4.** QUE A IMPLEMENTAÇÃO IMEDIATA DE ROTINAS DE INVENTÁRIOS PERIÓDICOS, REGULARIZAÇÃO DO CARREGAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS ANTES DE 2021 NO SISTEMA INFORMATIZADO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO PATRIMONIAL, VISANDO À MELHORIA CONTÍNUA DOS CONTROLES INTERNOS. (ACHADO 24); **10.10. DETERMINAR** À SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SEPLENO QUE, ATRAVÉS DO COMPETENTE SETOR VINCULADO À REFERIDA SECRETARIA, CIENTIFIQUE OS INTERESSADOS, POR MEIO DOS SEUS ADVOGADOS SE FOR O CASO, SOBRE O TEOR DESTA ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO ART. 161, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE DE CONTAS, ENCAMINHANDO-LHE CÓPIA DESTA RELATÓRIO/VOTO E DO SEQUENTE DECISUM; **10.11. ARQUIVAR** OS AUTOS, NOS TERMOS REGIMENTAIS, APÓS O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DECISUM.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 07 DE JULHO DE 2026.**

  
BIANCA FIGLIUOLO  
Secretária de Tribunal Pleno



## DESPACHOS

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.**

**PROCESSO Nº.16020/2026 - RECURSO ORDINÁRIO** INTERPOSTO PELO SENHOR RAIMUNDO GUIMARAES DA COSTA, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º. 741/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12250/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15648/2026- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 256/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 14600/2020.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15968/2026- RECURSO DE REVISÃO** INTERPOSTO PELO SENHOR JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1.439/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 16.002/2023.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº. 15969/2026- RECURSO DE REVISÃO** INTERPOSTO PELO SENHOR BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º. 65/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º. 10093/2021.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15966/2026 - RECURSO ORDINÁRIO** COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELO SENHOR LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 343/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 17.318/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15847/2026- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** INTERPOSTO PELO SENHOR GEAN CAMPOS DE BARROS, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 268/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 13.897/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15992/2026- REPRESENTAÇÃO** INTERPOSTA PELA SECRETÁRIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO-SECEX, EM DESFAVOR DO SR. OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, PREFEITO DE NOVO AIRÃO, COM O INTUITO DE APURAR A AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO N.º 35, 36 E 37/2025 E DAS LICITAÇÕES N.º 001, 002, 003 E 004/2026 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), EM DESACORDO COM O ART. 54 DA LEI Nº 14.133/2021.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15978/2026- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 811/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12364/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15066/2026- RECURSO DE REVISÃO**, COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTO PELA SENHORA GEILANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 922/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 15.681/2020.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15779/2026- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** INTERPOSTO PELO SENHOR RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 817/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13683/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**





**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15482/2026- RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO** INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 2186/2025 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14181/2017.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº. 15765/2026- RECURSO DE REVISÃO** INTERPOSTO PELO SENHOR MÁRIO JORGE DA SILVA COSTA, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº 1911/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10237/2025.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2026.**

**PROCESSO Nº.15967/2026- RECURSO ORDINÁRIO** INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EM FACE AO ACÓRDÃO Nº. 409/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 11351/2026.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 2026.**

**SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 07 DE JULHO 2026.**

**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária de Tribunal Pleno





## PRIMEIRA CÂMARA

### EXTRATOS

**QUINTA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2026.**

**RELATOR: AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

#### **PROCESSO Nº 13123/2025**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTONIO CARLOS CID DA SILVA, MATRÍCULA Nº 141.969-2A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ANTONIO CARLOS CID DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

#### **PROCESSO Nº 10710/2026**

**APENSO(S):** 11628/2022 E 11448/2014

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JULIA MARIA SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 024.885-1B, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1999/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JULIA MARIA SOUZA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

#### **PROCESSO Nº 11866/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. NONATO RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 121.587-6C, NO CARGO DE VÍGIA, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO VIGIA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2478/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** NONATO RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

#### **PROCESSO Nº 12461/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. ADRIA SILVESTRE MIGUEL, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SAVIO ASSUNCAO DA CRUZ MIGUEL, MATRÍCULA Nº 145.412-9B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2464/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





**INTERESSADO(S):** SAVIO ASSUNÇÃO DA CRUZ MIGUEL, ADRIA SILVESTRE MIGUEL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12664/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO BATISTA LOPES, MATRÍCULA Nº 133.430-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2287/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOAO BATISTA LOPES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 13137/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. HERNANDE CORREIA MARQUES, MATRÍCULA Nº 149.954-8A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** HERNANDE CORREIA MARQUES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 14125/2026**

**APENSO(S):** 12327/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AS SRAS. CECILIA CORREA SENA, NA CONDIÇÃO COMPANHEIRA E EDUARDA ELOA NAGIO CUNHA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR DIEGO NUNES CUNHA, MATRÍCULA Nº 261106-6A, NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 417/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 18 DE MARÇO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** DIEGO NUNES CUNHA, CECÍLIA CORREA SENA, EDUARDA ELOÁ NAGIO CUNHA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 12327/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. CECÍLIA CORREA SENA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR DIEGO NUNES CUNHA, MATRÍCULA 261.106-6A, NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2243/2026, PUBLICADA NO D.O.E EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** DIEGO NUNES CUNHA, CECÍLIA CORREA SENA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 14147/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE NILSON DE SOUSA SILVA, MATRÍCULA Nº 128.858-0E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2391/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE NILSON DE SOUSA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA.

## PROCESSO Nº 11047/2025

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 17/2022 - SEPROR, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAV.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR (CONCEDENTE), PAULO MESSIAS PENA DE ABREU (CONVENIENTE) E PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR (CONCEDENTE)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO. CONSIDERAR REVEL. CONSIDERAR REVEL. APLICAR MULTA. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 13716/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 014/2022-SEINFRA, RELATIVA À 3ª PARCELA NO VALOR DE R\$ 592,657,33, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE), RODRIGO ANDRADE COSTA (CONVENIENTE), CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA (CONCEDENTE) E FRANCISCO NUNES BASTOS (CONVENIENTE)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA. DAR QUITAÇÃO. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

## PROCESSO Nº 14080/2025

**APENSO(S):** 14448/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRACAS SATURNINO DA SILVA BRANDAO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES BRANDAO, MATRÍCULA N.º 056.327-7 C, NA PATENTE DE SOLDADO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1315/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ANTONIO CARLOS RODRIGUES BRANDÃO, MARIA DAS GRAÇAS SATURNINO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 14626/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DEIDRA RUTHNEIA PEREIRA DE PINHO, MATRÍCULA Nº 146.942-8A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1209/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** DEIDRA RUTHNEIA PEREIRA DE PINHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(S):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199, FERNANDA GALVAO BRUNO - OAB/AM 17549, LUANA DO SOCORRO DE ARAUJO MORIZ - OAB/AM 13294, MARIANA PEREIRA CARLOTTO - OAB/AM 17299, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - OAB/AM 19308, GUILHERME PINHEIRO GUEDES - OAB/AM 20775.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 16157/2025

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 26 ADMISSÕES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

**ORDENADOR:** JOAO BOSCO FALABELLA (GESTOR)

**INTERESSADO(S):** EDERALDO VIEIRA NUNES, MARIENE SIMAS ALMEIDA, SANDRA PIMENTEL DE SOUZA, LUIS CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, MONICA DA SILVA PEREIRA GOMES, ANA RUTH DE SOUZA CARVALHO, JUNIOR GUIMARAES DA SILVA, GILVANA DOS SANTOS MODESTO, ROSINETH RODRIGUES DOS SANTOS E MIZAEEL SANTOS DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(S):** ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199.

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10526/2026

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED NO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ELY CRISTINA VASCONCELOS ARAUJO E VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. CONSIDERAR REVEL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11621/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. ALEF NOAH DA SILVA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DE IDADE DO EX-SERVIDOR PAULO RONEY MACEDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1237, NO CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANA INSPETOR DE 3ª CLASSE-6, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 055 DE 01 DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** ALEF NOAH DA SILVA DE OLIVEIRA, PAULO RONEY MACEDO DE OLIVEIRA E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11875/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JOSE VASCONCELOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 142.689-3B, NO CARGO DE ENFERMEIRO A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A",





REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2037/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA JOSE VASCONCELOS DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12188/2026

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 077/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, E A CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULA.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO (CONVENENTE), FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS (CONCEDENTE), JOAO ROMAO RODRIGUES NETO (CONVENENTE) E KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS (CONCEDENTE)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS. DAR QUITAÇÃO. DAR CIÊNCIA. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 12670/2026

**APENSO(S):** 13888/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AOS SRS. PEDRO HENRIQUE PINHO DE ABREU E VINICIUS SANTOS DE ABREU, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR JOSE MOREIRA DE ABREU NETO, MATRÍCULA Nº 137175-4B, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2200/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ MOREIRA DE ABREU NETO, PEDRO HENRIQUE PINHO DE ABREU, VINICIUS SANTOS DE ABREU E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DETERMINAR. ARQUIVAR.

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 07 DE JULHO DE 2026.**

  
Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara





## SEGUNDA CÂMARA

### EXTRATOS

**3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, REALIZADA NOS DIAS 8, 9, 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026.**

**JULGAMENTO EM PAUTA:**

**RELATOR: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 14541/2025**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. MARCO ANTONIO STAHL, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO, DA EX-SERVIDORA ARLENE PAULA DE PAIVA, MATRÍCULA Nº 001639-0A, NO CARGO DE ESCREVENTE JURAMENTADO CLASSE F NIVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 816/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 21 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** ARLENE PAULA DE PAIVA, MARCO ANTONIO STAHL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14808/2025**

**APENSO(S): 14007/2018**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MINEUZA BASTOS BARBOSA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA, NOS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE - CLASSE D - REFERÊNCIA 2 E TÉCNICO DE SAÚDE, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1234/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA, MINEUZA BASTOS BARBOSA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 14993/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO



**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 102/2018-FPS, REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2017-FPS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARILENA MONICA MENDES PEREZ, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR.

**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA (CONVENIENTE), FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS (CONCEDENTE), CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO ANDRADE (CONVENIENTE) E MARIA DO SOCORRO SAB COELHO (CONCEDENTE)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. RECOMENDAÇÃO AO FPS. DAR CIÊNCIA AO SR. CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO ANDRADE, À SRA. MARIA DO SOCORRO SAB COELHO, AO FPS E À COOPBOR. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15003/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 144.789-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1153/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 15 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15061/2025

**APENSO(S):** 11141/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PERICLES DA SILVA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 108.035-0B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1274/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 16 DE JULHO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** PERICLES DA SILVA BARBOSA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 15306/2025

**APENSO(S):** 15622/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. ADAMOR DOS ANJOS OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA SIRENE DIAS OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 028.259-6D, NO CARGO DE





PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1544/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SIRENE DIAS OLIVEIRA, ADAMOR DOS ANJOS OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15421/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WALDINA PINHEIRO CAMPOS, MATRÍCULA 148.985-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP- III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1367/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** WALDINA PINHEIRO CAMPOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 15585/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. SELMA MARIA MARQUES LOPES, MATRÍCULA Nº. 118.600-0D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 1500/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SELMA MARIA MARQUES LOPES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 15705/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO DA GLORIA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 160.319-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1432/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA DO SOCORRO DA GLORIA PEREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 15770/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GILSON DA SILVA NUNES, MATRÍCULA Nº 150.895-4B, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1436/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** GILSON DA SILVA NUNES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

**PROCESSO Nº 16115/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA CABRAL DOS ANJOS SOARES, MATRÍCULA Nº 180.876-1A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1504/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA AUXILIADORA CABRAL DOS ANJOS SOARES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 16168/2025**

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJETO:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 4 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

**INTERESSADO(S):** MYRIAN ABECASSIS FABER, ELIENE PONTES SIMAO DE AZEVEDO, FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO E PAULO VITOR DE SOUZA PEREIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA À UEA. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 17362/2025**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 107/20218-FPS, REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2017-FPS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DO SOCORRO SAB COELHO, FIRMADO ENTRE O FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS E A COOPERATIVA AGROFRUTIFERAS DOS PRODUTORES DE URUCARA - AGROFRUT





**ÓRGÃO:** FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

**INTERESSADO(S):** COOPERATIVA AGROFRUTIFERAS DOS PRODUTORES DE URUCA (CONVENENTE), FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS (CONCEDENTE) E ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA (CONVENENTE)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA AO FPS, À COOPERATIVA AGROFRUTIFERAS DOS PRODUTORES DE URUCA, À SRA. MARIA DO SOCORRO SAB COELHO, À SRA. KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SNTOS E AO SR. ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 17844/2025

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 068/2023 - FEAS, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF.

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF (CONVENENTE), FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (CONCEDENTE), AUDRY HELEN DO ESPIRITO SANTO DIAS DE ANDRADE (CONVENENTE) E KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA (CONCEDENTE)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL O TERMO. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO. DAR CIÊNCIA À SRA. AUDRY HELEN DO ESPIRITO SANTO DIAS DE ANDRADE, À SRA. KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA, À SEAS E AO IJF. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10058/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 9-1, NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, CLASSE III, NÍVEL VI, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 390, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ARLEIDE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO AO SISPREV, À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS E À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS.

## PROCESSO Nº 10220/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. CELIA MARIA LEO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 203.310-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1697/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** CELIA MARIA LEAO DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10258/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NANCY BRAGA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 083853-5A, NO CARGO DE AS-COPEIRO B-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.379/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E NANCY BRAGA DA COSTA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10322/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. SEBASTIAO CHAVES DE CASTRO NETTO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DA EX-SERVIDORA CLEONICE SIMOES CHAVES, MATRÍCULA Nº 240.849-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1940/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** CLEONICE SIMOES CHAVES, SEBASTIAO CHAVES DE CASTRO NETTO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 10323/2026

**APENSO(S):** 13013/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSEMARY FERREIRA MARTINS GUIMARAES, MATRÍCULA Nº 217.203-8A, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1812/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E ROSEMARY FERREIRA MARTINS GUIMARÃES

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





## **PROCESSO Nº 13013/2025**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSEMARY FERREIRA MARTINS GUIMARÃES, MATRÍCULA Nº 115.020-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 539/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 13 DE MAIO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ROSEMARY FERREIRA MARTINS GUIMARÃES, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 10361/2026**

**APENSO(S):** 13292/2017

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS, MATRÍCULA Nº 105.289-6D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "F", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1877/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 10521/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUIS BATISTA DE MOURA, MATRÍCULA Nº 0001171A, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO B, NÍVEL III, CLASSE D, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 64/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** LUIS BATISTA DE MOURA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 10691/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 129.760-0C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1909/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.





**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 10813/2026

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 137.431-1A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** WAGNER ADAMOR DE SOUZA RIBEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 10834/2026

**APENSO(S):** 17074/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. JOSE LUIZ DE VASCONCELOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA ANTONIETA DE MOURA, MATRÍCULA Nº 130.632-4 A, NO CARGO DE MEDICO VETERINARIO, CLASSE C, REF. 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1872/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

**INTERESSADO(S):** MARIA ANTONIETA DE MOURA, JOSE LUIZ DE VASCONCELOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 11285/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KAYLA MENEZES BRASIL, MATRÍCULA Nº 165.499-3A, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2145/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** KAYLA MENEZES BRASIL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





## **PROCESSO Nº 11303/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ

**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VIRGINIA HELENA GOMES DE LIMA PEREZ, MATRÍCULA Nº 196.910-2B, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2142/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** VIRGINIA HELENA GOMES DE LIMA PEREZ E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV E À SES.

## **PROCESSO Nº 11339/2026**

**APENSO(S):** 14006/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA ISABEL LIMA BRAGADO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR (INCAPAZ), E A SRA. ANNE RAQUEL LIMA BRAGADO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS, DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO ALDEMIR OLIVEIRA BRAGADO, MATRÍCULA Nº 2075, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE I, PADRÃO I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030/2025-SUPERINTENDENTE, PUBLICADA NO D.O.M. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

**INTERESSADO(S):** MARIA ISABEL LIMA BRAGADO, ANNE RAQUEL LIMA BRAGADO, RAIMUNDO ALDEMIR OLIVEIRA BRAGADO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À HUMAITAPREV E À PRODAM.

## **PROCESSO Nº 11408/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. RONALDO DE LIMA RAFAEL, MATRÍCULA Nº 149.893-2A, AO POSTO DE 1º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RONALDO DE LIMA RAFAEL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## **PROCESSO Nº 11436/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO





**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO CLARET MAGALHAES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 050.245-6C, NO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 3º CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2324/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** ANTONIO CLARET MAGALHAES FERREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## **PROCESSO Nº 11535/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NORMA NERI SANTIAGO, MATRÍCULA Nº 088.760-9 D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 86/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E NORMA NERI SANTIAGO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 11539/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 011.183-0 C, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL I – ADMINISTRATIVO B-13, DO ORGÃO CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUAS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 89/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUAS

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 11718/2026**

**APENSO(S):** 16217/2025, 11199/2025 E 11920/2025

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA SELMA LOUREIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 189.048-4B, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE





DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1980/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** SELMA LOUREIRO DA SILVA, JOCIMAR RIBEIRO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11722/2026**

**APENSO(S): 12481/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO MARQUES MORENO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ADIMA OLIVEIRA MORENO, MATRÍCULA Nº 025.985-3 B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REF A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1967/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ADIMA OLIVEIRA MORENO, RAIMUNDO MARQUES MORENO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11775/2026**

**APENSO(S): 11586/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. SEBASTIÃO RAMOS NOGUEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA LUZ MARINA HONORATO MENDES, MATRÍCULA Nº 686-1, NO CARGO DE PROFESSORA- NÍVEL : ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - IPRETAB, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 687/GP-PMT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** LUZ MARINA HONORATO MENDES, SEBASTIAO RAMOS NOGUEIRA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 11586/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA AO SR. SEBASTIÃO RAMOS NOGUEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA LUZ MARINA HONORATO MENDES, MATRÍCULA Nº 686-2, NO CARGO DE PROFESSORA-NÍVEL: ED-LPL-IV/ REF: C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE





ACORDO COM O DECRETO Nº 688/GP-PMT DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** LUZ MARINA HONORATO MENDES, SEBASTIAO RAMOS NOGUEIRA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11791/2026

**APENSO(S):** 11364/2026 E 15648/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS, MATRÍCULA Nº 160.460-0B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2132/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11364/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS, MATRÍCULA Nº 114.642-4A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 39/2026-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA BERNADETH DE MEDEIROS COLAS

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 11795/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOSIANE MESSIAS RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 160.972-6A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2127/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSIANE MESSIAS RIBEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 11861/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CARLOS LEILSON DA MOTA SILVA, MATRÍCULA Nº 141.609-0C, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2178/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

**INTERESSADO(S):** CARLOS LEILSON DA MOTA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## **PROCESSO Nº 11964/2026**

**APENSO(S):** 11950/2026, 10143/2015 E 12404/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELENISE FARIAS DE MENEZES, MATRÍCULA Nº 062.003-3 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2026-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E HELENISE FARIAS DE MENEZES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12026/2026**

**APENSO(S):** 13329/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIMPLICIA CRUVEL , MATRÍCULA Nº 074.802-1 D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2026-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E SIMPLÍCIA CRUVEL

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.



## **PROCESSO Nº 12028/2026**

**APENSO(S): 11377/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ANTONIA DE SOUZA MOTA, MATRÍCULA Nº 112.456-0B, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "H", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2191/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** MARIA ANTONIA DE SOUZA MOTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12201/2026**

**APENSO(S): 16723/2024, 16735/2024, 12197/2026 E 12735/2019**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. IVETE DIAS MACIEL, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR PEDRO NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 1524, NO CARGO DE PROFESSOR 2-E, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 046 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** PEDRO NUNES DE OLIVEIRA, IVETE DIAS MACIEL E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO AO SISPREV/PRESIDENTE FIGUEIREDO.

## **PROCESSO Nº 12197/2026**

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. IVETE DIAS MACIEL, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX-SERVIDOR PEDRO NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 920, NO CARGO DE PROFESSOR 2-G, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 047 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.M. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

**INTERESSADO(S):** PEDRO NUNES DE OLIVEIRA, IVETE DIAS MACIEL E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12277/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VERONICA MOREIRA DA CRUZ, MATRÍCULA Nº 436, NO CARGO DE PROFESSORA , NÍVEL III, CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, CLASSE 3ª, CÓDIGO PF20-ESP-III 16%, REFERÊNCIA LETRA "G", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, DE ACORDO O DECRETO Nº 876, DE 01 DE JULHO DE 2025-GPMB, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE JULHO DE 2025

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - FAPESB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E VERONICA MOREIRA DA CRUZ

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12337/2026**

**APENSO(S):** 10201/2018, 14302/2017 E 13583/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DIONE FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR BOANERGES DE SIQUEIRA CAVALCANTI, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 027.578-6C E MATRÍCULA Nº 027.578-6D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2303/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** BOANERGES DE SIQUEIRA CAVALCANTI, MARIA DIONE FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12378/2026**

**APENSO(S):** 13290/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. NATALIA LUCIA DE LIMA TAVARES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA DA EX-SERVIDORA SEVERINA DE LIMA TAVARES, MATRÍCULA Nº 001.752-3C, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE - CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2313/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** SEVERINA DE LIMA TAVARES, NATALIA LUCIA DE LIMA TAVARES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 12634/2026**

**APENSO(S):** 11781/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /INVALIDEZ





**OBJETO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. CLENILCE TEIXEIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 246.019-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2286/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** CLENILCE TEIXEIRA DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## PROCESSO Nº 12872/2026

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GIOVANNI BARBOSA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 061501-3B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 225/2026 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** GIOVANNI BARBOSA DE SOUZA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 13006/2026

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. VALERIANY BENTOS MARTINS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSUE DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 268.302-4-A, NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 41/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

**INTERESSADO(S):** JOSUÉ DOS SANTOS SILVA, VALERIANY BENTOS MARTINS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## PROCESSO Nº 13114/2026

**APENSO(S):** 10314/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA DA SRA.FRANCILEIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 081423- 7A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-11, DO ORGÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 234/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E FRANCILEIA FIGUEIREDO DOS SANTOS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13268/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WILMA GOMES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 162.870-4A, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2447/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** WILMA GOMES DA COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13460/2026**

**APENSO(S):** 13381/2025

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /REVISÃO

**OBJETO:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCIELNA PAIVA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 063.642-8B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 185/2026 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADA NO D.O.M. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FRANCIELNA PAIVA DA COSTA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13487/2026**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA Nº 149.940-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





**INTERESSADO(S):** JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À AMAZONPREV.

## **PROCESSO Nº 13596/2026**

**APENSO(S):** 10362/2018 E 12915/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO /POR MORTE

**OBJETO:** PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA DO CARMO FREITAS DE MORAIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EVANDRO JOSE SOUZA DE MORAIS, MATRÍCULA Nº 054.189-3-C, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 59/2026, PUBLICADA NO D.O.E. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** EVANDRO JOSÉ SOUZA DE MORAIS, MARIA DO CARMO FREITAS DE MORAIS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13671/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELZA MARIA CASTRO FARIAS, MATRÍCULA FEC 08/47505, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA - IMPREVI, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO D.O.M. EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

**INTERESSADO(S):** ELZA MARIA CASTRO FARIAS E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

## **PROCESSO Nº 13754/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVANIA FARIAS BRAGA, MATRÍCULA Nº 144.698-3B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2338/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** IVANIA FARIAS BRAGA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA





**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13771/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DOLORES SILVA DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 102.766-2B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2326/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** MARIA DOLORES SILVA DE ARAUJO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**PROCESSO Nº 13784/2026**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

**OBJETO:** APOSENTADORIA VOLUNTARIA DA SRA. VERA LUCIA DA SILVA TAVEIRA, MATRÍCULA Nº 138.251-9B, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATORIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2346/2025, PUBLICADA NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E VERA LUCIA DA SILVA TAVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

**DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS,  
07 DE JULHO DE 2026.**

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO  
Diretora da Segunda Câmara





## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

**PROCESSO Nº 15979/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO – CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SECEX

**REPRESENTADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 330/2026- OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO- SECEX EM DESFAVOR DA SRA. MAYACITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO.

**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

### DESPACHO Nº 957/2026 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX, em face em face da Prefeitura Municipal de Manacapuru e da Sra. Mayacita Nayana de Menezes Pinheiro, Presidente da Comissão de Contratação do Município de Manacapuru, para apuração de possíveis irregularidades em procedimento de Pregão Eletrônico.
2. Segundo a Representante, existem fortes indícios de irregularidades no procedimento licitatório objeto da presente representação.
3. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão do procedimento licitatório, até a conclusão da investigação, a fim de evitar prejuízos e danos irreparáveis ao erário municipal.
4. Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em



situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

8. Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

5. No que tange à legitimidade, constata-se que a Secretaria Geral de Controle Externo, por meio do seu Secretário-Geral de Controle Externo, tem legitimidade para ingressar com a representação, concedida no Regimento Interno deste TCE/AM, no art. 286, parágrafo único, da Resolução nº 04/2002.

6. Instruem o feito a peça vestibular (fls. 177-188) e demais documentos, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

7. Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

8. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

9. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

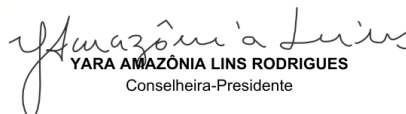


9.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;

9.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) OFICIE o Representante e o Representado, para que tome ciência do presente Despacho, encaminhando-lhes cópia deste documento;
- c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 2 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 224/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 101/2026/DICERP/SECEX (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 910/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **João Afonso da Silva Araújo** - matrícula n.º 001.395-1A e **Natã Consentins Henzel** - matrícula n.º 001.367-6A, para, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026**, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção, na modalidade teleauditoria, na prestação de contas anual do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará - URUCARAPREV** (Processo Spede N.º 13913/2026), referente ao exercício de 2025;

-

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;





**III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

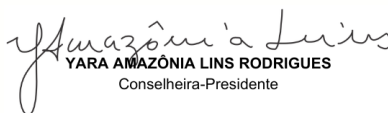
**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**V – ESTABELECER** à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 225/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 101/2026/DICERP/SECEX (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 910/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Valdnor Mendonça Santarém** - matrícula n.º 001.847-3A e **Luiz Carlos Vieira Mariano** - matrícula n.º 001.355-2A, para, no período de **23/07/2026 a 29/07/2026**, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção, na modalidade teleauditoria, na prestação de contas anual do **Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – SISPREV** (Processo Spede N.º 13767/2026), referente ao exercício de 2025;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3818 pág.42

Manaus, 07 de Julho de 2026

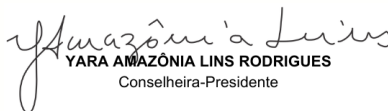
**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**V – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 226/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 101/2026/DICERP/SECEX (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 910/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Jeane Santos Lima Ribeiro** - matrícula n.º 001.332-3A e **Marco Hugo Henriques das Neves** - matrícula n.º 001.346-3A, para, no período de **30/07/2026 a 05/08/2026**, para, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção, na modalidade teleauditoria, na prestação de contas anual do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá** (Processo Spede N.º 14103/2026), referente ao exercício de 2025;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





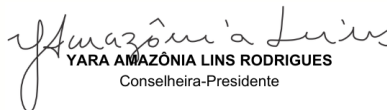
**IV** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**V – ESTABELECER** à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VI - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 230/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 101/2026/DICERP/SECEX (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 910/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Jeane Santos Lima Ribeiro** - matrícula n.º 001.332-3A e **Valdnor Mendonça Santarém** - matrícula n.º 001.847-3A para, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção "*in loco*" no **Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - FUNPREVIM** (Processo Spede N.º 13978/2026);

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, **no período acima mencionado**, bem como seja providenciado o pagamento de **05(cinco) diárias** para cada servidor designado no **Item I, conforme período acima**;





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3818 pág.46

Manaus, 07 de Julho de 2026

**V – CONCEDER** adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da servidora **Jeane Santos Lima Ribeiro** - matrícula n.º 001.332-3A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas conforme determina a Portaria nº 8/2024-SEGER/GP, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

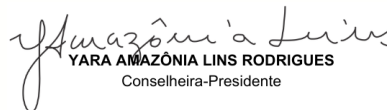
**VI** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VII – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VIII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 231/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 101/2026/DICERP/SECEX (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 910/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 004375/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **João Afonso da Silva Araújo** - matrícula n.º 001.395-1A e **Márcio Osório Freitas** - matrícula n.º 001.339-0A para, no período de **20/07/2026 a 24/07/2026**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção "*in loco*" no **Fundo Municipal de Previdência Social de Borba - BORBAPREV** (Processo Spede N.º 13930/2026);

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, **no período acima mencionado**, bem como seja providenciado o pagamento de **05(cinco) diárias** para cada servidor designado no **Item I, conforme período acima**;





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3818 pág.48

Manaus, 07 de Julho de 2026

**V – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) em favor do servidor **João Afonso da Silva Araújo** - matrícula n.º 001.395-1A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Portaria nº 8/2024-SEGER/GP, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

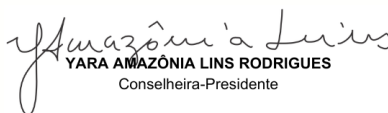
**VI –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VII – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VIII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 242/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 63/2026/DICAMM/SECEX (Processo SEI N.º 003874/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 926/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 003874/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Marcello José Crivelli** - matrícula n.º 0041750A e **Francisco das Chagas Ferreira Lins** - matrícula n.º 0006939A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual da **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL** (Processo Spede N.º 14036/2026), **Fundação Manaus Esporte - FME**(Processo Spede N.º 13997/2026) e **Fundo Municipal De Desenvolvimento Desportivo - FMDD** (Processo Spede N.º 14099/2026) no período de **06/07/2026 a 17/07/2026**, referente ao exercício de 2025;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionadas à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;





**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da fiscalização;

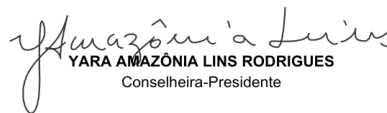
**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 243/2026-GP/SECEX/DIPLAF

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 63/2026/DICAMM/SECEX (Processo SEI N.º 003874/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 926/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 003874/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Claudia Regina Lins Muller** - matrícula n.º 0001775A e **Valdivi Lima da Rocha e Silva Rebello** - matrícula n.º 0001988A, em comissão, sob a presidência da primeira, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF** (Processo Spede N° 13598/2026) e **Recursos Supervisionados pela SEMEF** (Processo Spede N° 13691 /2026) no período de **06/07/2026 a 15/07/2026**, referente ao exercício de 2025;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;



**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da fiscalização;

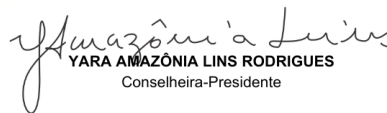
**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## PORTARIA Nº 244/2026-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** a decisão da 2ª Reunião Ordinária de 2025 do CTE-IRB, realizada no dia 16/09/2025 em Aracajú - SE, de realização da Auditoria Nacional sobre Alfabetização e Aprendizagem no biênio 2026-2027;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 02/2026 – CTE-IRB, que Designa Assistentes Técnicos para a realização da Auditoria Nacional da Alfabetização e Aprendizagem, do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa – CTE-IRB, no biênio 2026-2027;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 156/2026-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 26/05/2026, que designa servidores para realizarem fiscalização, na espécie auditoria operacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em articulação e como parte integrante da Auditoria Nacional sobre Alfabetização e Aprendizagem, junto aos municípios de médio porte (Autazes, Itacoatiara e Manacapuru)

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 111/2026/DEAE/SECEX (Processo SEI 003595/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 928/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 003595/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

**R E S O L V E:**





**I - DESIGNAR** os servidores **Adrienne Regina da Silva Freire** - matrícula: 001.161-4C, **Marco Hugo Henrique das Neves** - matrícula: 001.346-3A e **Monique de Andrade Almeida Ribeiro** - matrícula: 004.205-6A, sob a coordenação da primeira, para realizarem fiscalização, na espécie auditoria operacional, na temática **Alfabetização e Aprendizagem**, do município de **Itacoatiara**, conforme cronograma abaixo:

Fase	Período	Município
Execução in loco	12/07/2026 a 17/07/2026	Itacoatiara

**II - DESIGNAR** como apoio técnico para assessoramento à equipe de auditoria, a servidora **France Clayre Moutinho da Silva Melo** - matrícula nº 002.233-0A;

**III - AUTORIZAR** os servidores acima mencionados à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**IV - FIXAR** o cronograma previsto no item I para cumprimento das atividades objeto da fiscalização;

**V – SOLICITAR** à Secretaria Geral de Administração (SEGER) e à Diretoria de Gestão de Pessoas que dispensem as servidoras citadas nos **Itens I e II** do registro de ponto no período mencionado; competindo ainda à SEGER providenciar o pagamento de **6 (seis) diárias** para cada servidora designada nos **Itens I e II**, bem como disponibilizar veículo desta Corte de Contas e indicar militar para a condução e acompanhamento das servidoras no período disposto no quadro do **Item I**;

**VI – CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), em favor da servidora **Adrienne Regina da Silva Freire** - matrícula: 001.161-4C, à **conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Portaria nº 8/2024-SEGER/GP, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

**VII** - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VIII - ESTABELEECER** à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**IX - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva, com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e

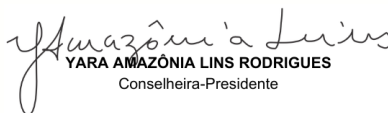




comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 02 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo

## **PORTARIA Nº 245/2026-GP/SECEX/DIPLAF**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do Artigo 29 c/c o Inciso IV do Artigo 89, IV, Artigo 203 e Parágrafo 1º do Artigo 211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos vinculados à SECEX, para o exercício de 2026 (Certidão da 37ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 25/11/2025 c/c a Certidão da 15ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 19/05/2026);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 63/2026/DICAMM/SECEX (Processo SEI N.º 003874/2026);

**CONSIDERANDO** o Despacho N.º 926/2026/SECEX/GP (Processo SEI N.º 003874/2026);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pela Atricon por meio do MMD-TC no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2026;

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Marcello José Crivelli** - matrícula n.º 0041750A e **Francisco das Chagas Ferreira Lins** - matrícula n.º 0006939A, em comissão, sob a presidência do primeiro, para realizarem fiscalização, na forma de inspeção ordinária **via sistemas**, na prestação de contas anual do **Instituto Municipal de Planejamento Urbano** -





**IMPLURB** (Processo Spede N° 13907/2026), **Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU**, no período de **21/07/2026 a 31/07/2026**, referente ao exercício de 2025;

**II - AUTORIZAR** os servidores acima mencionadas à adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – Lei Orgânica de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta da notificação, observando-se os termos do caput do art. 78, da Resolução TCE nº 4/2002 - Regimento Interno;

**IV – DETERMINAR** que os servidores, citados no item I, utilizem a saída a serviço (F1) no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto, quando da realização de visita técnica no órgão objeto da fiscalização;


**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, que ampare tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, especificamente aos citados nos Parágrafos 2º e 3º do art.211 da Resolução TCE nº 04/2002 - Regimento Interno, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** à comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex ([secex@tce.am.gov.br](mailto:secex@tce.am.gov.br)) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>);

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
MÁRIO ROOSEVELT ELÍAS DA ROCHA  
Secretário-Geral de Controle Externo





## ADMINISTRATIVO

### DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2026

PROCESSO nº 008608/2026

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da **Portaria nº 1185/2025/GPDGP**, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos referente à solicitação de aquisição de **10 (dez) ribbons coloridos (fita tinta) modelo Evolis Color YMCKO N5F208A102**, destinados à impressora de crachás Evolis Primacy 2 utilizada por esta Corte de Contas, visando assegurar a continuidade dos serviços de emissão e reposição de crachás funcionais;

**CONSIDERANDO** a autorização da Exma. Conselheira-Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no **Despacho nº 3074/2026/GP/TP**;

**CONSIDERANDO** a **Informação nº 717/2026/DIORF/SEGER**, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico nº 600/2026/PROJUR**, favorável à contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, o **Parecer Técnico nº 202/2026/DICOI**, opinando favoravelmente pelo prosseguimento da contratação por dispensa de licitação;

### RESOLVE:

**CONSIDERAR** dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **RIBBON & PRINTER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.204.651/0001-34**, visando à aquisição de **10 (dez) ribbons coloridos (fita tinta) modelo Evolis Color YMCKO N5F208A102**, destinados à impressora de crachás Evolis Primacy 2 utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com os seguintes dados orçamentários:





**Programa de Trabalho:** 01.122.0056.2466 (Manutenção da Unidade Administrativa)

**Natureza de Despesa:** 33.90.30.17 (Material de Processamento de Dados)

**Fonte de Recursos:** 1.501.285 (Outros Recursos não Vinculados – Outras Fontes)

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO


**RATIFICO** ser dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa **RIBBON & PRINTER LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.204.651/0001-34**, visando à aquisição de **10 (dez) ribbons coloridos (fita tinta) modelo Evolis Color YMCKO N5F208A102**, destinados à impressora de crachás Evolis Primacy 2 utilizada por esta Corte de Contas, no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com os seguintes dados orçamentários:

**Programa de Trabalho:** 01.122.0056.2466

**Natureza de Despesa:** 33.90.30.17

**Fonte:** 1.501.285

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 37/2026

**O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 1187/2025-GPDGP, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 12 de dezembro de 2025, e





**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores **Luis Carlos de Miranda Santos Júnior**, matrícula nº **0036773A**, para atuar como **FISCAL**, e **Joelson Seabra Leão**, matrícula nº **004.318-4A**, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 24/2026** (Processo nº **013186/2025-SEI/TCE/AM**), que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de migração da plataforma de containerização **Red Hat OpenShift Container Platform** para o **OKD**, celebrado entre o **TCE/AM** e a empresa **4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.491.152/0001-95**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de julho de 2026.

  
**Antônio Carlos Souza de Rosa Junior**  
Secretário-Geral de Administração





## PORTARIA SEI Nº 297/2026 - SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 1187/2025-GPDGP, datada de 12.12.2025, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 009901/2026;

### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUMA PIMENTEL FERREIRA**, matrícula n.º 0025690B, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico, a contar de 26.06.2026, nos termos da Lei n.º 11.770 de 09 de setembro de 2008, regulamentado por meio do Decreto 7.052 de 23 de dezembro de 2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2026.

  
Antônio Carlos Souza de Rosa Junior  
Secretário-Geral de Administração

## PORTARIA Nº 662/2026 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo nº 138/2026 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO, constante no Processo SEI n.º 008504/2026;

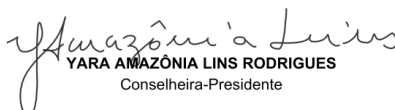


## RESOLVE:

**CONCEDER** ao Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR**, matrícula n.º 0012521A, 05 (cinco) dias de licença médica para acompanhar seu filho para tratamento de saúde, conforme atestado médico, no período de 01 a 05 de junho de 2026, de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## PORTARIA Nº 664/2026 - GPDGP

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 12/2025-GP, datada de 12 de maio de 2025, publicada no DOE de mesma data, que institui o Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 3695/2026/GP/TP, datado de 07.07.2026, constante no Processo SEI n.º008946/2026;

## RESOLVE:

**I - DEFERIR** o pedido do servidor **SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 0018082A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental A, de renovação de participação no programa de teletrabalho pelo período máximo de 2 (dois) anos relativo a cada autorização, nos termos do Art. 11, III, da Portaria nº 12/2025-GP, datada de 12.05.2025, a contar de **19.03.2025**;

**II - DETERMINAR** que o servidor(A), em atendimento ao Art. 21, I, da Portaria nº 12/2025 - GP, datada de 12.05.2025, observe a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido na Meta de Desempenho;

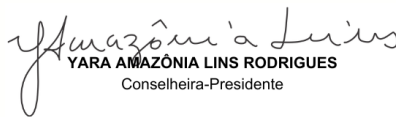




**III - DETERMINAR** à Comissão de Apoio ao Teletrabalho o acompanhamento do desempenho e os resultados alcançados pelo servidor(A) participante do teletrabalho, conforme o artigo 5º, V da Portaria n.º 12/2025-GPDRH, datada de 12.05.2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 07 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

## PORTARIA Nº 665/2026 - GPDGP

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

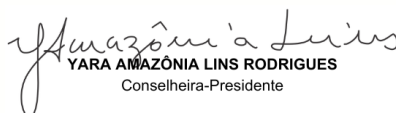
**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo nº 139/2026 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO, constante no Processo SEI n.º 008339/2026;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Auditor Substituto de Conselheiro **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º 0034231A, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a contar de 28.05.2026, tomando como base o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 07 de julho de 2026.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente





## CONTROLE EXTERNO

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026-DILCON

**Processo nº 18.440/2025-TCE** - Representação. **Interessados:** IMED MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 30.556.893/0001-17);

**Prazo:** 30 dias. **Relatoria:** Conselheiro-Substituto Alber Furtado de Oliveira Júnior

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no art. 81, inciso III, da Lei n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 85, 86, 97, incisos I e II e §2º, da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM; e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, §1º da LO/TCE, e, ainda, em observância ao Despacho do Excelentíssimo Relator, fica **NOTIFICADA a empresa IMED MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 30.556.893/0001-17)** para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas justificativas e documentos acerca dos aspectos meritórios suscitados no bojo da presente representação. Tanto o requerimento das peças necessárias ao exercício do contraditório e/ou de acesso aos autos, quanto a resposta deste edital deverão ser realizadas via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM - DEC instituído pela Portaria nº 939/2022-GPDRH, o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajudadec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 2 de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA DUARTE

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos





## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14681/2022**, e cumprindo o **Acórdão nº 906/2022-TCE-TP**, **FICA NOTIFICADO o Sr. OTÁVIO RAMAN NEVES JÚNIOR, Sócio Administrador da Empresa Tarumã Construções e Terraplanagem LTDA, à época**, Conforme Acórdão Nº 1295/2019, nos Autos do Processo Nº 14715/2020, de Relatoria da Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Corrigido pelo Acórdão Nº 906/2022, Item 8.2 (sub Item 8.2.3), do Processo Nº 15146/2020, Que Trata da Prestação de Contas da Secretária de Estado de Infraestrutura-SEINF, Exercício de 2009, **PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE**, recolher o **Alcance no valor de R\$ 4.196.446,30 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, **ATUALIZADO para o valor de R\$ 13.164.701,93 (treze milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5670, aos **Cofres do Estado do Amazonas**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de Julho de 2026.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões





# Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3818 pág.65

Manaus, 07 de Julho de 2026

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 32/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. ZENILDE BATISTA PRAIA** para tomar ciência do **Acórdão n.º 378/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 27/04/2026, Edição n.º 3772 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), referente à Aposentadoria Voluntária, objeto do **Processo TCE/AM n.º 10493/2025**.

**DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de julho de 2026.

  
Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Auditor Alípio Reis Firmo Filho**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11560/2024**, e cumprindo o **ACÓRDÃO Nº1419/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO**, fica **NOTIFICADO** o **Sr. AFONSO AOKI FONSECA, Ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE à época**. Conforme Acórdão Nº. 1419/2022, nos Autos do Processo Nº 11076/2017, de Relatoria do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, Que Trata da Prestação de Contas Anual do Sr. Leonardo Correa dos Santos, Diretor Presidente do Saae/urucará, Referente Ao Exercício 2016, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher Multa Aplicada no Valor Total de R\$ 15.654,39 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), ATUALIZADA para o valor de R\$ 21.175,47 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de Julho de 2026.

  
VIRNA DE MIRANDA PEREIRA  
Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões





## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11175/2026**, e cumprindo o **ACÓRDÃO Nº 1768/2024 – TCE – TRIBUNAL PLENO**, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Guedes dos Santos, Prefeito Municipal de Japurá à época, conforme** Processo Nº 11097/2018, de Relatoria do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, Que Trata da Tomada de Contas Especial do Sr. Raimundo Guedes dos Santos (Prefeito de Japura) Referente a 1º e 2º Parcela do Termo de Convenio Nº 67/2014 Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Japura, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste**, recolher a **MULTA no Valor de R\$ 13.654,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, **ATUALIZADA para o valor de R\$ 15.350,88 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **CÓDIGO 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, e **Ao ALCANCE, Item 8.4, no Valor de R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)**, **ATUALIZADO para o valor de R\$ 838.954,15 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **CÓDIGO 5670** aos **Cofres do Estado do Amazonas**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de Julho de 2026.

VIRINA DE MIRANDA PEREIRA  
Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 34/2026 – GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho n.º 891/2025 (p. 803-804), exarado pelo **Excelentíssimo Conselheiro Ari Jorge Moutinho Da Costa Júnior**, fica **NOTIFICADO O SR. EDY RUBEM TOMAS BARBOSA**, para tomar ciência do **PARECER PRÉVIO e ACORDÃO Nº 63/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 17/11/2022, Edição nº 2928 ([www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)), Referente à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alvarães, de responsabilidade do Sr. Edy Rubem Tomas Barbosa, do exercício de 2019 - **Processo TCE nº 12227/2020**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de julho de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO  
Secretária de Tribunal Pleno





## Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

## Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

## Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

## Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

## Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

## Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

## Conselheiros Substitutos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

## Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

## Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

## Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

## Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

## Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

## Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

## Telefones Úteis

**PRESIDÊNCIA** 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

